



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO 12.767/2021

DE ADIAMENTO DA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.396/2021

Senhor Presidente,

Apresento requerimento de indicação e adiamento de discussão ou de votação do Projeto de Lei Ordinária nº 2.396/2021, com fulcro no art. 111, inciso I, e art. 117 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa paraibana, em razão de possíveis inconsistências de cunho constitucional e legal, infraelencados.

1. **Extinção do auxílio transporte e consequente redução da remuneração dos Oficiais de Justiça.** Tal medida gera desconfortos e prejuízos financeiros ao Oficial de Justiça e sua família, máxime num período de pandemia e ascensão inflacionária, encurtando o seu potencial de consumo e subsistência, inclusive, comprometendo contratos com as instituições financeiras no tocante a firmiação dos empréstimos consignados, podendo remeter a inclusão do nome de muitos aos cadastros de devedores, como SPC e SERASA. Frise-se, por oportuno, que desde o ano de 2018 não há atualização inflacionária nos vencimentos dos Oficiais de Justiça.

2. **Redução dos valores das diligências executadas pelos Oficiais de Justiça.** Não há no referido processo legislativo estudo que ampare tal pretensão, nem tão pouco, mudanças no fato gerador, vez que este servidor continua executando as mesmas atribuições que a legislação lhes impõe, num cenário cada vez mais ásperos, sobretudo pelo aumento do volume de trabalho e diminuição do contingente da categoria.

3. **Lei de Responsabilidade Fiscal.** A matéria legislativa é de pertinência orçamentária e financeira, não constando o necessário estudo do respectivo impacto no erário, destacando-se, ainda, que repercutirá na nova gestão do Presidente do Tribunal de Justiça, iniciada no dia 1º de fevereiro do fluente ano, em dissonância ao art. 16, inciso I, art. 17 e art. 21 da LRF.

4. **Possíveis prejuízos a sociedade.** A proposta legislativa gera-nos dúvidas quanto à celeridade processual, ainda reclamada pela sociedade paraibana, podendo, inclusive fomentar a morosidade.

5. **Conselho Nacional de Justiça.** Tramita no CNJ CUMPRIDEC (cumprimento de decisões) no processo nº 0000682-57.2015.2.00.0000, em que há determinação ao Tribunal de Justiça de custear as diligências dos Oficiais de Justiça de forma antecipada e justa, conforme legislação vigente. Em vez de adequar o orçamento, a resposta do então Presidente do TJ limitou-se a informar no mencionado



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

processo que mudaria a legislação, reduzindo tais valores. O CUMPRIDEC ainda está em tramitação, inclusive com pendência de apreciação de pedido de liminar para suspensão da presente pretensão legislativa, podendo ocasionar possível nulidade na lei que poderá ser promulgada.

6. **Não participação dos Oficiais de Justiça e ausência de apreciação da matéria pelos Comitês Orçamentário e de Priorização do Primeiro Grau.** Observa-se que não houve participação dos Oficiais de Justiça na elaboração da respectiva proposta legislativa, nem, tão pouco, do Comitê de Priorização, em dissonância aos preceitos de governança colaborativa e democrática instituídos pelo Conselho Nacional de Justiça que, reiteradamente, tem mantido o entendimento do caráter vinculativo de seus atos normativos aos Tribunais de Justiça, em deferência ao art. 2º, inciso V, da Resolução nº 194/2014, e arts. 1º e 2º da Resolução nº 221/2016.

7. **Rejeição dos Oficiais de Justiça.** Os Oficiais de Justiça paraibanos não concordam e não apoiam o anteprojeto de lei dimanado da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o encaram como nocente e indigno à categoria. Assim manifestou-se 567 (98,78%) Oficiais de Justiça do Judiciário estadual num abaixo-assinado virtual disponibilizado por apenas três dias no endereço eletrônico <https://forms.gle/Whns9iUh3ukPktSt6>.

8. **Nova Presidência do TJPB e do Sindicato dos Oficiais de Justiça.** Como dito alhures, o Tribunal de Justiça está sob nova gestão, assim como a entidade que representa os Oficiais de Justiça, sendo externado pelos respectivos e atuais presidentes, na Sessão Administrativa do Pleno do TJPB do dia 22 de janeiro do corrente ano, que já há um canal de diálogo e apreço à convergência, sendo oportuno, fomentarmos. Possivelmente, resultará e facilitará a apreciação e aprovação de matéria legislativa que atenda a percepção de ambos, sem perder de foco os interesses da sociedade paraibana.

Pelo o exposto, requeiro que o debate bem como a votação do projeto de lei em epígrafe sejam adiados, conclamando ao Presidente do Tribunal de Justiça a revisão deste ou elaboração de anteprojeto de lei com a participação da entidade que representa os Oficiais de Justiça paraibanos.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2021.

Deputado Cabo Gilberto Silva
Líder da Oposição